

RELATÓRIO

Nº do Processo: 255.00000345/2024-39

Interessado: Gerência Administrativa

Assunto: Serviços de gerência de redes moveis e de usuários dessas redes - CATSER (CÓD. 26395)

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS COMPRAS/GLPS Nº 013/2024

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei Nº 14.133/21, e demais dispositivos legais e em conformidade com os parâmetros do Decreto Estadual nº 67.888/2023.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO (art. 7º, inciso I, do Decreto Estadual nº 67.888/2023)

Serviços técnicos especializados para fornecimento e instalação de sistema reforçador de sinal de celular que possam atender as principais operadoras: VIVO, TIM, CLARO e Oi, tendo como finalidade melhorar a recepção dos Serviços de Telefonia Móvel – SMP e dados, em ambientes da Fapesp onde haja obstáculos, o sinal SMP é fraco ou grandes distâncias entre a torre e os aparelhos móveis celulares.

2. RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA (art. 7º, inciso II, do Decreto Estadual nº 67.888/2023)

Elaboração: Manuel Antonio Valente, Marcos Roberto Ribeiro

Revisão: Marcos Augusto Sponchiado

3. PREÇO DE REFERÊNCIA MÉDIO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO DE REFERÊNCIA	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Prestação de serviços técnicos especializados para fornecimento e instalação de sistema reforçador de sinal de celular, estando inclusos todos os equipamentos, materiais e acessórios necessários para a implementação dos serviços, que possam atender as principais operadoras: VIVO, TIM, CLARO e Oi, tendo como finalidade melhorar a recepção dos Serviços de Telefonia Móvel – SMP e dados no prédio da Fapesp.	26395	serviço	01	R\$ R\$52.645,46	R\$ R\$52.645,46

4. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS E SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

I. Sistemas oficiais de governo (inciso I, art. 3º, do Decreto Estadual nº 67.888/2023)

4.1. Não houve consulta e/ou não se aplica.

II. Contratações similares feitas pela FAPESP ou pela Administração Pública (inciso II, art. 3º, do Decreto Estadual nº 67.888/2023)

4.2. Não houve consulta e/ou não se aplica.

III. Dados de pesquisa publicada em mídia especializada/tabela de referência/sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo (inciso II, art. 3º, do Decreto Estadual nº 67.888/2023)

4.3. Não houve consulta e/ou não se aplica.

IV. Pesquisa direta com Fornecedores (inciso IV, art. 3º, do Decreto Estadual nº 67.888/2023)

Data da consulta	Identificação do documento	Resultado	Documentação comprobatória (SEI Nº)
21/04/2024	Proposta Comercial Nº 2050 MULT SKILL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA CNPJ 14.973.455/0001-06	R\$ 37.883,37	Proposta Mult Skill (0026199971)
18/03/2024	Apresentação 18/03/2024 MARCOS OJEDA MONTEIRO 07097585889 CNPJ 38.179.209/0001-37	R\$ 78.175,00	Proposta Pontual Telecom (0026200254)
08/03/2024	Proposta Comercial – Reforçador de sinal celular indoor REDE TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 33.474.665/0001-96	R\$ 41.878,00	Proposta Rede Tecnologia (0026200610)

V. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas e/ou em bases do Estado de São Paulo (inciso V, art. 3º, do Decreto Estadual nº 67.888/2023)

4.5. Não temos acesso às bases nacionais.

5. MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO (art. 4º, do Decreto Estadual nº 67.888/2023)

5.1. O método adotado é o matemático, com a aplicação da média dos valores obtidos, considerando os orçamentos obtidos pelo solicitante.

(x) Média: (R\$37.883,37 + R\$41.878,00 + R\$78.175,00)/3 = R\$52.645,46

() Mediana

() Menor Preço

() Outra

6. JUSTIFICATIVA PARA O MÉTODO UTILIZADO (art.7º, VI, do Decreto Estadual nº 67.888/2023).

6.1. A metodologia utilizada tem fundamento no artigo 4º do Decreto Estadual nº 67.888/2023, sem desconsiderar nenhum valor por inconsistência, inexecutabilidade ou excessivamente elevado, por não se vislumbrar risco de inexecução ou de sobrepreço na contratação.

7. MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO (art.7º, VII, do Decreto Estadual nº 67.888/2023).

7.1. A memória de cálculo está registrada no item 5 e também no quadro de preços abaixo. Os documentos utilizados para a memória de cálculo estão juntados aos autos e citados acima.

Item	Descrição	Qtd.	Média	Pesquisa direta com fornecedor 1	Pesquisa direta com fornecedor 2	Pesquisa direta com fornecedor 3
				MULT SKILL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA CNPJ 14.973.455/0001-06	MARCOS OJEDA MONTEIRO 07097585889 38.179.209/0001-37	REDE TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI 33.474.665/0001-96
				R\$ 37.883,37	R\$ 78.175,00	R\$ 25.228,00 + R\$ 16.650,00 = R\$ 41.878,00
1	Fornecimento e instalação de sistema reforçador de sinal de celular	1	R\$ 52.645,46			
Memória de cálculo: Média = (A+B+C)/3				A	B	C

8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DE FORNECEDORES, NO CASO DE PESQUISA DIRETA (art.7º, VIII, do Decreto Estadual nº 67.888/2023).

8.1. Pesquisa direta realizada pelo setor solicitante; houve consulta ao CNPJ (0027453860) e verificou-se que os fornecedores são compatíveis com o objeto.

9. REGRAS ESPECÍFICAS (CADTERC, PRODESP, DISPENSA, INEXIGIBILIDADE) (arts. 8º, 9º e 10, do Decreto Estadual nº 67.888/2023).

9.1. Não se aplicam.

10. CONCLUSÃO

10.1. O relatório de pesquisa de preços foi elaborado conforme os parâmetros e metodologia estabelecidos no Decreto Estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10.2. Finalizada a pesquisa e definido o preço de referência para a aquisição ora

proposta, o resultado vem demonstrado no quadro de preços, no item 7.

10.3. A fase de pesquisa foi finalizada nesta data, com definição do preço de referência nos termos do Decreto Estadual nº 67.888/2023. Assim, não caberá alteração no resultado para inclusão de cotações provenientes de registros de licitações, realizadas em datas posteriores à conclusão da presente pesquisa de preços.

10.4. Assim, finalizada a análise, encaminhamos o relatório para prosseguimento.

11. RESPONSÁVEIS

CPF	Nome	E-mail	Emprego	Ações
XXX.192.XXX-06	Marcos Augusto Sponchiado	sponchia@fapesp.br	Comprador	Revisão

São Paulo, na data da assinatura digital.

MARCOS AUGUSTO SPONCHIADO
Setor de Compras



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Augusto Sponchiado, Operador De Sistemas**, em 09/05/2024, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0027453051** e o código CRC **F8C0753B**.